

EDITAL Nº 47/2018 - IFPR- CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

PRIMEIRA CHAMADA - SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

A diretora substituta do Instituto Federal do Paraná do *Campus* Avançado Astorga, torna público o edital com as normas que regem o processo seletivo simplificado de vagas remanescentes, por sorteio público, 1ª chamada, para ingresso no **CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**, turma 2019, modalidade presencial, no *Campus* Avançado Astorga.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Na Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. Na Resolução CNE/CEB nº. 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e na Resolução CNE/CEB nº. 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- V. Na Resolução IFPR nº. 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- VI. Na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);
- VII. No Edital IFPR nº 21, de 09 de setembro de 2015, que normatiza o Processo Seletivo IFPR 2016 para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2016.

DO CURSO

Art. 2º O Curso Técnico de Nível Médio ofertado neste Edital, na modalidade presencial, é caracterizado pela forma de oferta integrado:

- I. **Integrado:** oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental. Os cursos são organizados de modo que o estudante, a partir de única matrícula na Instituição, conclua o Ensino Médio juntamente a uma habilitação profissional técnica de nível médio;

Art. 3º Para ingresso nesta forma de oferta, os requisitos são:

- I. **Integrado:** Ensino Fundamental Completo

Art. 4º Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados pelo IFPR neste Edital funcionam na modalidade presencial e são **gratuitos**.

Art. 5º No presente Edital, o Campus Avançado Astorga do IFPR está ofertando as seguintes vagas remanescentes do **Processo Seletivo regido pelo Edital 119/2018 PROENS/IFPR**, para ingresso no primeiro período letivo de **2019**:

CURSO	NÍVEL	FORMA DE OFERTA	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico em Informática	Médio	Integrado	Matutino	04 anos	05

Parágrafo único. As aulas ocorrerão no *Campus* Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga - PR, de segunda a sexta, de acordo com calendário anual vigente.

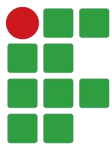
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º A seleção de candidatos para ingresso nas vagas remanescentes ofertadas em 1ª chamada, será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, que consistirá em **sorteio público**, sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

Art. 7º As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e o sorteio público serão realizados no mesmo dia e local.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e ocorrerão no Campus Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga – PR, no dia e local aqui descritos:



LOCAL DAS INSCRIÇÕES	DATA	HORÁRIO
Campus Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga – PR (saída para Jaguapitã)	06/12/2018	das 18h às 19h

Art. 9º No momento da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável (Anexo I);
- II. Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*);
- III. Uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br); e
- IV. Para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).

Art. 10 A não apresentação da documentação exigida no artigo 9º deste Edital no ato da inscrição, implicará o indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

Art. 11 Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (Anexo II).

Art. 12 As informações fornecidas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

§ 1º. A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

§ 2º. Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 13 O Sorteio Público, em sessão pública, com inscrição gratuita, será realizado **no mesmo dia e local das inscrições**, conforme dados abaixo:

LOCAL DO SORTEIO PÚBLICO	DATA	HORÁRIO
Campus Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga – PR	06/12/2018	19:10 h

Parágrafo único. Às 19 horas serão fechadas as portas de entrada do local do sorteio e não será mais permitido o ingresso de candidatos e responsáveis.

Art. 14 O candidato, se maior de 18 anos de idade, deverá, obrigatoriamente, participar do Sorteio Público; se menor de 18 anos de idade, a obrigatoriedade transfere-se ao seu responsável, ficando facultado ao candidato menor de 18 anos idade a participação no sorteio público.

§ 1º. A participação no sorteio público poderá ser efetuada por seu responsável ou mediante um representante do candidato por meio de procuração simples (Anexo II).

§ 2º. É obrigatória a apresentação de um documento de identificação do candidato no sorteio público, nos termos do inciso II do artigo 9º deste Edital e também, no caso dos candidatos menores de 18 anos de idade, de um documento do seu responsável, nos termos do inciso IV do artigo 9º deste Edital.

Art. 15 O Sorteio Público será organizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Direção Geral do *Campus Avançado Astorga*, acompanhado pelos candidatos e demais presentes, em sessão pública.

§ 1º. Serão convidadas 2 (duas) pessoas presentes, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

§ 2º. Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e número de inscrição.

§ 3º. O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os nomes dos candidatos inscritos.

§ 4º. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a ordem crescente de sorteio dos candidatos inscritos.

§ 5º. A sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas.

§ 6º. Todos os candidatos inscritos serão sorteados. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas constarão na **Lista de Chamada Geral**. Os candidatos sorteados além do número de vagas constarão na **Lista de Espera**.

Art. 16 Após o Sorteio Público, será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal: dos candidatos contemplados na **Lista de Chamada Geral**, de acordo com sua classificação na ordem do sorteio público; e dos candidatos constantes na **Lista de Espera**, de acordo com a sua classificação na ordem do sorteio público.

Parágrafo único. Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada: pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Campus; pelo Diretor Geral do Campus e também pelos candidatos da Lista de Chamada Geral e da Lista de Espera.

Art. 17 O resultado do Sorteio Público, contendo a lista de candidatos classificados, tanto na **Lista de Chamada Geral**, como na **Lista de Espera**, será divulgado no site do *Campus Avançado*

Astorga (<http://astorga.ifpr.edu.br/>).

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 18 O registro acadêmico dos candidatos sorteados em 1ª chamada complementar, em **Lista de Chamada Geral**, será realizado nos dias **06/12/18 após o sorteio até 11/12/18**.

Art. 19 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no Campus Avançado Astorga, os seguintes documentos:

- I. Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- II. Uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- III. Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- IV. Uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- V. Uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas) obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet (www.tse.jus.br);
- VI. Uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- VII. Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (**para Integrados e Concomitantes**) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;

- VIII. Um comprovante de residência (água, luz ou telefone); e
IX. Uma foto 3x4 recente.

Art. 20 O registro acadêmico dos menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá ser efetuado por seu responsável, já os candidatos maiores de 18 (dezoito) poderão realizar seu registro acadêmico.

§ 1º. Os responsáveis deverão portar um documento de identificação, nos termos do artigo 9º, inciso IV, deste Edital, no momento do registro acadêmico.

§ 2º. O registro acadêmico do candidato poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo III), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

§ 3º. Todos os documentos referentes ao registro acadêmico deverão ser assinados pelo candidato maior de 18 anos de idade; e no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável.

Art. 21 O registro acadêmico é válido para o ano de 2018.

Art. 22 O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não realizar confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos posteriores, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado na Lista de Espera de Chamada Complementar, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 23 Em caso de surgimento de vagas após o período de confirmação de matrícula, poderão ocorrer chamadas complementares.

Art. 24 As chamadas complementares serão realizadas por meio de convocações dos candidatos Lista de Espera, a serem divulgadas no site do *Campus Avançado Astorga* do IFPR

(astorga.ifpr.edu.br).

Art. 25 As chamadas complementares para os cursos com início no primeiro semestre de 2019 poderão ocorrer até a data limite de **09/03/2017** para convocação e registro acadêmico.

Art. 26 Os candidatos selecionados em Lista de Espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral na ordem do Sorteio Público.

Art. 27 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Inscrições No auditório do IFPR Astorga	06/12/2018	18h às 19h
Fechamento das portas	06/12/2018	19h
Sorteio Público das vagas	06/12/2018	19h10min
Registro Acadêmico	06/12/2018	Posterior ao Sorteio
Na secretaria acadêmica do IFPR Astorga	07/12 à 11/12/2018	Público
Início das aulas para todos	07/02/2019	07h30min
Confirmação de matrícula	07 a 13/02/2019	das 8h30min às 20h30min

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do Campus Avançado Astorga do IFPR, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga – PR e no site do Campus Avançado Astorga

(astorga.ifpr.edu.br/).

Art. 29 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 30 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga - IFPR fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 31 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga - IFPR ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 32 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 33 Em caso de dúvidas, o *Campus* Avançado Astorga - IFPR atenderá os candidatos através do telefone (44) 3134-8701, em dias úteis, das 8h30min às 20h30min.

Art. 34 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Avançado Astorga - IFPR que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 35 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus* e pela Direção do *Campus* Avançado Astorga do IFPR.

Art. 36 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Astorga, 04 de dezembro de 2018.

APARECIDA BERNARDETE GAION

Diretora Substituta - IFPR *Campus* Avançado Astorga

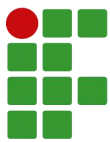
**O original encontra-se assinado.*

ANEXO I - EDITAL Nº 47/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

_____ CHAMADA COMPLEMENTAR FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso	TÉCNICO DE INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
Turno	MATUTINO
Nome Completo	
Data de Nascimento	
Naturalidade	
RG	
CPF	
Endereço	
Bairro	
Cidade/UF	
CEP	
Telefones	
Nome do responsável	
Parentesco	
Documento de identificação do responsável (RG)	
E-mail	



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Avançado Astorga



Ministério da Educação

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

() uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*);

() uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br); e

() para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 03/2017 implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

(entregar ao candidato)

EDITAL Nº 47/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

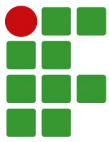
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para inscrição no Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Campus Avançado Astorga, regido pelo Edital nº 119/2018.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Astorga

Rodovia PR 454, Contorno Norte – CEP 86730-000 – Astorga – PR



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Avançado Astorga



Ministério da Educação

ANEXO II - EDITAL Nº 47/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil

_____, RG nº _____, CPF

nº _____, nacionalidade _____, residente e

domiciliado(a) na rua/av. _____, nomeio e

constituo meu (minha) bastante procurador(a)

_____, estado

civil _____, RG nº _____, CPF

nº _____, nacionalidade _____, residente e

domiciliado(a) na rua/av. _____, para **INSCRIÇÃO E**

REPRESENTAÇÃO NO SORTEIO do(a)

candidato(a) _____, RG nº

_____ no Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga,

Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, em atendimento ao EDITAL Nº 119/2018.

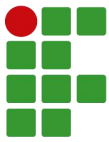
Astorga, ____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante(responsável)

Assinatura do outorgado(representante)

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Astorga

Rodovia PR 454, Contorno Norte - CEP 86730-000 - Astorga - PR



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Avançado Astorga



Ministério da Educação

ANEXO III - EDITAL Nº 47/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil

_____, RG nº _____, CPF

nº _____, nacionalidade _____, residente e

domiciliado(a) na rua/av. _____, nomeio e

constituo meu (minha) bastante procurador(a)

_____, estado

civil _____, RG nº _____, CPF

nº _____, nacionalidade _____, residente e

domiciliado(a) na rua/av. _____, para

REPRESENTAÇÃO NO REGISTRO ACADÊMICO do(a)

candidato(a) _____, RG nº

_____ no Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga,

Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, em atendimento ao EDITAL Nº 119/2018.

Astorga, ____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante(responsável)

Assinatura do outorgado(representante)

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Astorga

Rodovia PR 454, Contorno Norte – CEP 86730-000 – Astorga – PR